

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	28/2017	22/11/2017
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 12/2017		
E-MAIL:		TELEFONE:

ASSUNTO:

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 12/2017– ESCLARECIMENTOS.

DESCRIÇÃO:

ESCLARECIMENTOS

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados os seguintes esclarecimentos referentes ao Edital nº 12/2017, que tem por **Constituição do Sistema de Registro de Preços para Pregão Eletrônico, em sistema de Registro de Preços – cotação por item, para Fornecimento, Transporte, Carga e Descarga de Tubos PVC DEFOFO, JEI, 1MPA de 100, 150 e 200 mm; Tubos PVC PBA, Classe 15, JE, de DN50/DE60, DN75/DE85 e DN100/DE110 mm; Conexões PVC PBA JE de DN50/DE60, DN75/DE85 e DN100/DE110 mm; MotoBomba Submersa de 1,5 CV, Caixas d'água e Tanques em polietileno de 5.000 e 10.000 litros , para atender aos municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, localizados no Estado da Bahia, após consulta a área técnica:**

Questionamento 01 : Polyvin Plásticos e Derivados Ltda, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 12/2017 agendado para 28/11/2017, solicita esclarecer sobre a exigência de Qualificação Econômico Financeira, conforme item 10.1.2 do referido edital.

A Polyvin entrega a Escrituração Contábil Digital, e nosso Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis são as extraídas da Escrituração Contábil. A empresa já protocolou o referido documento para atualização do SICAF, que está em dia.

Solicitamos que esclareça se a apresentação do Balanço e Demonstrações contábeis do SPED atende a exigência do edital em face também do Decreto 8683/16, conforme segue:

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped. .§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8934.htm#art39>, nos termos do art. 39-A da referida Lei<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8934.htm#art39a>.”; (NR) Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1800.htm#art78a>, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm>, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital?

Resposta: Sim atende, bem como se o SICAF já estiver atualizado com as informações contábeis substitui a apresentação do balanço.

Questionamento 02: BALANÇO PATRIMONIAL – ITEM 10.1.2: Nossa empresa entrega a Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme recibo de entrega em anexo. Solicitamos informar se este documento, acompanhado das demonstrações contábeis da empresa Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e o Termo de Abertura e Encerramento extraídas da Escrituração Contábil Digital, devidamente assinados e certificados, atendem a exigência do Item 10.1.2.

Resposta: Sim atende.

Questionamento 03: INDICES CONTÁBEIS – ITEM 10.1.2 - B2) Caso a empresa NÃO possua resultado maior que 01 (um) em algum dos índices conforme detalhado no Item 10.1.2- B2, questionamos: a empresa nesta condição que possua também Capital Social e/ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% da contratação conforme mencionado na Lei 8666/93, artigo 31, será habilitada?

Resposta: Nessa situação a empresa será inabilitada caso apresente algum de seus índices menores que um.

Questionamento 04: Sobre os itens abaixo, solicitamos informar se a luva solicitada corresponde à imagem abaixo; Caso não, peço que enviem uma foto ou catálogo para facilitar nosso entendimento.

27	1.000	pç	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)
28	1.000	pç	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)
29	1.000	pç	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)

Resposta: A luva solicitada não corresponde a luva de correr, a luva licitada é do tipo simples, conforme figura em anexo. Ambas tem funções distintas, enquanto a de correr tem duas bolsas, a simples apresenta só uma, o outro lado é para encaixe.

OBS: Como não foi possível colar as imagens das figuras aqui, vou anexá-las ao e-mail com as seguintes identificações: Imagem do questionamento da empresa e Imagem da resposta CODEVASF.



Observação: Lembramos que os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o <http://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2017/edital-n-o-12-2017/> para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:



ZYLKSON CIPRIANO DE OLIVEIRA – CHEFE DA 6ª/SL
